



IRS 2023

- Até 15 de fevereiro de 2024, consultar, atualizar e validar o agregado familiar.

- *Quem tem de fazer a atualização do agregado familiar.*

Comunicação do agregado familiar

Os contribuintes podem, até 15 de fevereiro de 2024, indicar no Portal das Finanças, no endereço <https://irs.portaldasfinancas.gov.pt/dadosagregadoirs/> a composição do agregado familiar atualizado a 31 de dezembro de 2023, mediante autenticação de todos os membros.

Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)

MENU

Dados Pessoais Relevantes

Comunicar Agregado Familiar

Consultar Agregado Familiar

Comunicar Entidade a Consignar IRS/IVA

Consultar Entidade a Consignar IRS/IVA

Todos os Serviços

Agregado Familiar
Efetue a comunicação do seu agregado familiar
ENTREGAR COMUNICAÇÃO

Entidade a Consignar
Efetue a comunicação da entidade para consignação do IRS e IVA
ENTREGAR COMUNICAÇÃO

Links úteis

- Artigo 58.º-A, n.ºs 6 e 7 do CIRS
- Decreto Regulamentar n.º 1/2018, 10/01/2018
- Artigo 22.º, n.ºs 8 e 9 do CIRS
- Artigo 78.º, n.ºs 10 a 12 do CIRS
- Manual de utilização

Operações Relacionadas

- Alteração de NIB/IBAN
- Indicação / Alteração dos Dados de Deficiência Fiscalmente Relevante
- Consulta de Património Predial
- Declaração de Bens Comuns

Aplicações Móveis
Efetue as suas comunicações através de um smartphone iOS ou Android

Disponível na App Store | Disponível no Google Play

A atualização da composição do agregado familiar é feita todos os anos por :

- Os contribuintes cuja situação familiar se tenha alterado durante o ano anterior (*ex. casamento, divórcio, nascimento de filhos, alteração da morada de residência permanente*);
- Pais separados com dependentes em guarda conjunta e em residência alternada.

www.scalconta.pt